

**PORTARIA CONJUNTA 54 DE 20 DE MAIO DE 2019**

Suspende os expedientes da 1ª, 2ª e 3ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, no período de 27 a 31 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA SEI 0010852/2019,

RESOLVEM:

**Art. 1º** Suspende os expedientes da 1ª, 2ª e 3ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, no período de 27 a 31 de maio de 2019, em virtude da instalação do Cartório Judicial Único - 1ª à 3ª Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília.

**Art. 2º** Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 3º** As medidas urgentes serão apreciadas pelos substitutos legais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador **ROMÃO C. OLIVEIRA**  
Presidente

Desembargador **HUMBERTO ADJUTO ULHÔA**  
Corregedor